

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

ATO DECLARATÓRIO

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 258/2019

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de profissional para que seja realizado a prestação de serviços na entrega de IPTU em residências domiciliares e demais serviços relacionados ao setor de arrecadação tributária do município, que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás e a Sra. MARIA LUCIA GOMES e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (redação da pela Lei nº 9648, de 1998 e alterada pelo Decreto Federal nº 9412/2018) ou seja, até R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que os referidos serviços enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação para a continuidade dos serviços, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “*serviços junto ao setor de arrecadação tributária do município*” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de profissional para que seja realizado a prestação de serviços na entrega de IPTU em residências domiciliares e demais serviços relacionados ao setor de arrecadação tributária do município, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 de abril de 2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____ / ____ / ____

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 258/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **ATO DECLARATÓRIO** de 03 de abril de 2020 que declara a **DISPENSA** do processo licitatório para a contratação de profissional para que seja realizado a prestação de serviços na entrega de IPTU em residências domiciliares e demais serviços relacionados ao setor de arrecadação tributária do município, foi publicado no Placar próprio desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente,

Maurilândia, 03 de abril de 2020.

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente a C.P.L.
Decreto n° 258/2019